



assessoria.gabinete@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA 022/2026-DEPPEN/GAB

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de Plano de Ação e consolidação das respostas institucionais em atendimento ao Acórdão nº 946/2026-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e

CONSIDERANDO as determinações contidas no Acórdão nº 946/2026-TP do Tribunal Pleno do TCE/PR, que homologou o Relatório de Auditoria da 6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) acerca da disponibilização de banho aquecido às Pessoas Privadas de Liberdade nas unidades penais do Estado;

CONSIDERANDO especificamente o teor da Recomendação 1.3 do respectivo Acórdão, que impõe a criação de um Grupo de Trabalho permanente para acompanhamento da instauração do Plano Estadual e a sua implantação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar, estruturar e acompanhar o Plano Estadual de Universalização do Banho Aquecido nas Unidades Penais, bem como consolidar as respostas institucionais às demais adequações de infraestrutura e acessibilidade demandadas pelo TCE/PR no Processo nº 26.006.242-5.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Chefe da Divisão de Projetos e será composto pelos seguintes membros:

- I – Maurício Ferracini dos Santos – Diretor-Adjunto da Polícia Penal;
- II – Luciana Cubeske – Diretora da Diretoria Administrativa e Financeira;
- III – Leonardo Martins Cabral – Chefe da Divisão de Planejamento;
- IV – Rodnei Santos de Oliveira – Diretor da Diretoria de Infraestrutura, Logística e Abastecimento;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 23/06/2026 11:17. Inserido ao protocolo **26.006.242-5** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/06/2026 10:31. Demais assinaturas na folha 219a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1098163ffc0e621a272a240aaadff7**

Inserido ao protocolo **25.343.692-1** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 04/09/2026 08:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9f229c42eb6e592f4439db46c5e5384e**



assessoria.gabinete@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

V – Rodrigo Cordeiro Rodrigues – Chefe da Divisão de Projetos;

VI – Marilu Katia da Costa – Diretora da Diretoria de Tratamento Penal;

VII – Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira – Chefe da Assessoria Técnica;

VIII – Wagner Sheryton Rodrigues – Agente de Controle Interno do DEPPEN

Parágrafo Único: A participação do Agente de Controle Interno do DEPPEN é obrigatória para o regular monitoramento da implementação das medidas.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para que o Grupo de Trabalho apresente o respectivo Plano de Ação à Direção-Geral e conclua a consolidação técnica das respostas exigidas pelo Órgão de Controle.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 23/06/2026 11:17. Inserido ao protocolo **26.006.242-5** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/06/2026 10:31. Demais assinaturas na folha 219a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1098163ffc0e621a272a240aaadff7**

Inserido ao protocolo **25.343.692-1** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 04/09/2026 08:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9f229c42eb6e592f4439db46c5e5384e**

Documento: **02226.006.2425GTPlanodeTrabalhoBanhoaquecidoasPPLs.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 23/06/2026 11:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/06/2026 11:17 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **26.006.242-5** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/06/2026 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: